**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2025.**

**Autoria:** Professora Sônia Meire – PSOL

**Dispõe sobre a criação da** **Frente Parlamentar de Combate à LGBTQIA+fobia no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju** **e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju:**

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Aracaju aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, a Frente Parlamentar de Combate à LGBTQIA+fobia, com o objetivo de reunir parlamentares desta Câmara Municipal comprometidos com o enfrentamento da discriminação e violência contra pessoas LGBTQIA+ e com a promoção de políticas públicas de inclusão, respeito e igualdade.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar de Combate à LGBTQIA+fobia terá caráter suprapartidário, sendo facultada a adesão a todos os vereadores da Câmara Municipal de Aracaju.

**Art. 3º** Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, eleito entre seus membros em sua primeira reunião.

**Art. 4º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes.

**Parágrafo único:** Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso físico e/ou virtual às suas reuniões.

**Art. 5º** A Frente Parlamentar de Combate à LGBTQIA+fobia terá como principais atribuições:

I - Discutir, elaborar e propor políticas públicas de combate à LGBTQIA+fobia no âmbito municipal, com foco na promoção dos direitos humanos e da igualdade.

II - Promover debates, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância do respeito às diversidades sexual e de gênero.

III - Fiscalizar e propor medidas para a criação de ambientes seguros para a população LGBTQIA+, especialmente em escolas, locais de trabalho e espaços públicos.

IV - Realizar estudos e promover audiências públicas sobre as questões relacionadas aos direitos da comunidade LGBTQIA+.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Graccho Cardoso, 16 de Junho de 2025.



**JUSTIFICATIVA**

 O combate à LGBTQIA+fobia é uma questão urgente e necessária, que exige a atuação de todos os setores da sociedade, em especial do Poder Legislativo, para garantir a proteção dos direitos da população LGBTQIA+ e promover a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Infelizmente, a discriminação, o preconceito e a violência contra pessoas LGBTQIA+ ainda são uma realidade cotidiana no Brasil, refletindo-se também em nosso município.

Dados nacionais, internacionais e a própria realidade local evidenciam que a LGBTQIA+fobia é um problema social grave, que se manifesta de diversas formas: desde a violência física e verbal até a discriminação no acesso a direitos básicos, como saúde, educação, moradia e emprego. A falta de acolhimento e a ausência de políticas públicas específicas contribuem significativamente para a vulnerabilidade dessa população, impactando diretamente sua qualidade de vida e o pleno exercício de sua cidadania.

Nesse contexto, a criação da Frente Parlamentar de Combate à LGBTQIA+fobia configura-se como uma iniciativa fundamental para o fortalecimento da luta contra a discriminação, buscando promover a inclusão e o respeito em nosso município. A Frente Parlamentar terá como papel articular ações, propor políticas públicas efetivas e acompanhar a implementação de medidas que assegurem, de forma eficaz e permanente, a dignidade e os direitos da população LGBTQIA+.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, que representa um passo essencial na promoção da igualdade e no combate a todas as formas de discriminação em nosso município.

Palácio Graccho Cardoso, 16 de Junho de 2025.

